

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROPOSIÇÃO: PLN 22/2023

SUPLEMENTAÇÃO NO ANEXO I:

ORGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.608.2217.00SX.0024 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado – No Estado do Rio Grande do Norte.

RP: 2

GND:4 MOD: 90 FONTE:1000

VALOR: R\$ 10.000.000,00 (dez Milhões de Reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I:

ORGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.608.2217.00SX.0001 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado – Nacional.

RP: 2

GND:4 MOD: 40 FONTE:1000

VALOR: R\$ 10.000.000,00 (dez Milhões de Reais)

JUSTIFICATIVA

É de conhecimento Nacional o que ocorreu no Estado do Rio Grande do Norte, no início de 2023, onde dezenas de municípios norte-rio-grandenses foram alvos de depredações e destruição de bens públicos, executados por Facções Criminosas. Esses atos de terrorismo causou a destruição de vários veículos agrícolas e urbanos. A aquisição de novos equipamentos como tratores, retroescavadeiras, carros-pipa e carros basculantes, é de extrema importância para o desenvolvimento e a produtividade. Esses equipamentos desempenham um papel fundamental em várias etapas, e sua destruição teve consequências significativas.

A reposição dos equipamentos destruídos por facções criminosas é fundamental para que os gestores municipais possam retomar suas atividades e impulsionar o crescimento econômico nas áreas afetadas.

Senador ROGÉRIO MARINHO
PL/RN